

Vitória (ES), Sexta-feira, 06 de Junho de 2014.

de Abril/14, podendo ser renovado automaticamente por 12 (doze) meses e assim sucessivamente, caso não haja manifestação em contrário.

Vitória (ES), 28 de maio de 2014
Ana Maria Petronetto Serpa
 Diretora Presidente / IASES
Protocolo 60798

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

Instrução de Serviço
Nº. 043/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

EXONERAR, de acordo com o art. 61,§2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46/94:

CÁSSIA BALDON FAZÔLO

Ag. de Serv. Administrativos - PRO 09
 a partir de 02/06/2014

Vitória, 05 de junho de 2014.

PAULO DOS SANTOS BARBOSA
 Diretor Presidente
Protocolo 60871

Instrução de Serviço
Nº. 044/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

NOMEAR:
SAULO PASSOS MAIA, Agente de Serviços Administrativos - PRO 09.

Esta Instrução de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 05 de junho de 2014.

PAULO DOS SANTOS BARBOSA
 Diretor Presidente
Protocolo 60872

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - N.º 012/2014

PROCESSO N.º: 52061850
CEDEnte: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/ES

CESSIONÁRIA: Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

OBJETO: Implantação do Sistema Nacional de Informação de Defesa do Consumidor - SINDEC

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2015

Vitória, ES, 05 de junho de 2014.

Paulo dos Santos Barbosa
 Diretor Presidente - PROCON/ES
Protocolo 60795

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO - N.º 010/2014

PROCESSO N.º: 50689568
CEDEnte: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/ES

CESSIONÁRIA: Procon Municipal de Cariacica

OBJETO: Implantação do Sistema Nacional de Informação de Defesa do Consumidor - SINDEC

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2015

Vitória, ES, 05 de junho de 2014.

Paulo dos Santos Barbosa
 Diretor Presidente - PROCON/ES
Protocolo 60801

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO - N.º 011/2014

PROCESSO N.º: 50618032
CEDEnte: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/ES

CESSIONÁRIA: Procon Municipal de São Mateus

OBJETO: Implantação do Sistema Nacional de Informação de Defesa do Consumidor - SINDEC

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2015

Vitória, ES, 05 de junho de 2014.

Paulo dos Santos Barbosa
 Diretor Presidente - PROCON/ES
Protocolo 60806

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH - RESOLUÇÃO CRIAD N.º. 03/2014

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Resolução CRIAD 02/2014, edital para seleção de projetos das entidades não governamentais de que atuam na política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Estado do Espírito Santo, para financiamento com recursos do fundo Estadual da Infância e adolescência - FIA, e dá outras providências.

A presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRIAD, no uso das suas atribuições legais, estabelecidas na lei 4521/91 de 16 de janeiro de 1991. E de acordo com a aprovação da plenária realizada dia 27 de maio de 2014

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item I do Art. 6º da Resolução CRIAD N.º. 02/2014.

Os projetos técnicos e as planilhas de aplicação de recursos redigidos em conformidade com o formulário estabelecido (anexo i), bem como documentação comprobatória de

inscrição e registro no conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **deverão ser entregues ou encaminhadas via correio observando a data da postagem, no período de 12 de maio a 16 de junho de 2014, na Secretaria Executiva do CRIAD, que deverá protocolar o processo.**

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de maio de 2014.

Elisângela Maria Marchesi
 Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
Protocolo 60412

RESOLUÇÃO CIB / ES, N.º 155 de 16 de Abril de 2014

Pactua a habilitação para mudança de gestão do Município de Vila Pavão de Gestão Inicial para Gestão Básica.

A Comissão de Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES, na sua **106ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Abril de 2014**, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada em Dezembro de 2012.

Considerando a solicitação de mudança de Gestão, de Inicial para Básica, do Município de Vila Pavão, conforme Escala de Aprimoramento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando vistas ao processo SEADH N.º65663217, que contempla toda a documentação comprobatória conforme o Termo de Habilitação para Gestão Básica do Sistema Municipal de Assistência Social, previsto no Anexo II da NOB SUAS 2005;

Considerando parecer técnico favorável ao pleito, às Fls. 139/140 do referido processo;

Resolve:

Art. 1º Pactuar a habilitação do Município de Vila Pavão à Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de Abril de 2014

Nilda Lucia Satório
 Secretária de Estado Assistência Social e Direitos Humanos - Coordenador da Comissão de Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES

Cyntia Figueira Grillo
 Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo
Protocolo 60415

RESOLUÇÃO CIB / ES, N.º 156 de 16 de Abril de 2014

Pactua a implantação dos Serviços - PAEFI/CREAS nos Municípios do Estado do Espírito Santo.

A Comissão de Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES, na sua **106ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Abril de 2014**, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada em Dezembro de 2012.

Considerando as normativas vigentes da Política Pública de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução Nº 32 de 31 de outubro de 2013 CNAS, que dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do SUAS em seu artigo 3º inciso II, alínea b.

Resolve:

Art. 1º Pactuar a Implantação dos serviços de Proteção e Atendimento a Família e Indivíduos/ PAEFI desenvolvidos no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo, mediante Termo de Aceite realizado pelo gestor municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Os serviços devem estar disponibilizados em todos os Municípios do Estado até o ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de Abril de 2014

Nilda Lucia Sartório
 Secretária de Estado Assistência Social e Direitos Humanos - Coordenador da Comissão de Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES

Cyntia Figueira Grillo
 Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo
Protocolo 60417

Resolução nº. 001/2014

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo/CONSEA-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 2º e Art. 8º do Decreto nº. 1.141-S, de 29/05/2003 e o Art. 12 da Lei Complementar 609/2011, levando em consideração a deliberação da sua 80ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de Dezembro de 2013, que considerou as possíveis dificuldades que pode ser encontrada no período de transição do Governo do Estado,

RESOLVE:

ART.1º Prorrogar o mandato dos conselheiros nomeados através do Decreto nº. 1872-s, de 08 de Outubro de 2012 por 180 dias úteis, evitando assim qualquer paralisação das atividades no referido período de transição, principalmente as constantes do Projeto SISAN, que conta com o financiamento Federal.

ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 14 de Maio de 2014.

PEDRO MAKUMBUNDU KITOKO
Presidente do CONSEA-ES
Protocolo 60810

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 036/2011

Processo nº : 49541757
Registro SECONT: 009024
Concedente: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH
Conveniente: Município de Dorés do Rio Preto.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência que trata a Cláusula Quinta - Da Vigência, de 30 de maio de 2014 para 30 de novembro de 2014.
Vitória, 04 de junho de 2014.

Nilda Lúcia Sartorio
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos
Protocolo 60466

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 053/2011

Processo nº : 49799193
Registro SECONT: 009254
Concedente: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH
Conveniente: Município de Itaguaçu.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência que trata a Cláusula Quinta - Da Vigência, de 30 de maio de 2014 para 30 de novembro de 2014.
Vitória, 04 de junho de 2014.

Nilda Lúcia Sartorio
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos
Protocolo 60467

RETIFICAÇÃO

Na redação do Resumo de Convênio nº 001/2014, publicado no Diário Oficial de 05/06/2014,

ONDE SE LÊ: Registro SECONT:--

LEIA-SE: Registro SECONT: 140187
Vitória, 05 de junho de 2014.

Nilda Lúcia Sertório
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos
Protocolo 60520

***PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JUNHO DE 2014**

Aprova a 6ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 49 da Lei nº 10.067, de 07 de agosto de 2013 e na Lei nº 10.164, de 03 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 6ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILDA LÚCIA SARTORIO
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS				
47.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
1442203536.856	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS				
	Despesas com execução do convênio SICONV Nº 775966/2012 - SDH/PR para aquisição de itens para a brinquedoteca	3.3.90	4101	1.000	
1442203536.857	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO: PROVITA, PPCAM, PPDDH				
	Despesas com aquisição de Material Permanente para execução do Programa de Proteção dos Defensores dos Direitos Humanos	4.4.90	0101	5.000	
TOTAL					6.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS				
47.901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1442203536.856	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS				
		3.3.90	0101	1.000	
1442203536.857	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO: PROVITA, PPCAM, PPDDH				
		4.4.50	4101	5.000	
TOTAL					6.000

*Republicada por ter sido redigida com incorreção.

Protocolo 60395

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014
Processo nº 65217209/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Nº 391/2007, **CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Chamamento Público SECULT nº 002/2014, publicado em 10 de Março de 2014;

CONSIDERANDO a análise da Comissão de Avaliação de Eventos, designada pela Portaria nº 044-S, de 21 de maio de 2014, publicada no DOE em 22 de maio de 2014, com base nos critérios definidos em edital e pautando-se pelo juízo de conveniência e oportunidade.

RESOLVE,

ART.1º - Divulgar os projetos aprovados no Edital de Chamamento Público 002/2014 das Organizações não governamentais/instituições privadas sem fins lucrativos, cujo tema tenha relação direta e imediata com finalidade cultural da Secult, para fim de pactuação de convênio administrativo com a Secult, nos termos do decreto 3.565-R/2014, e que atuem na região do Estado Presente.

PROPONENTE	PROJETO
Ação Comunitária do Espírito Santo.	Pequenos Talentos: o Balé ao alcance de Todos
Associação Cultural Esportiva e de Lazer de Vila Nova de Colares Acel	Vila Viva
Centro Cultural de Araçá	Arte Mania Araçá
Centro Cultural Caieiras	Teatro na Cultura Presente
Instituto Preservarte	Preservarte Cultura Presente
Instituto Geração Centro Cultural e Audio Visual de Estudos, Pesquisas, Eventos, Projetos, Informação e Meio Ambiente	Libertarte- Arte para Todos

ART. 2º - A divulgação dos projetos acima elencados não caracteriza, necessariamente, a obrigação da SECULT em apoiar-los, o que dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira.

Vitória, 05 de Junho de 2014.

Comissão de Seleção

Homologo o resultado

Maurício José da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 60715

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 014/2014 REFERÊNCIA: PROCESSO nº 65398394
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/93 DECRETO Nº 3.565-R/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO DE PROJETO OU EVENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA WRI PRODUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Este Termo Aditivo tem por objeto a transferência do período de execução do projeto ou evento cultural intitulado "MÚSICA NAS ESCOLAS", inicialmente previsto para o período de 05 de abril a 20 de junho de 2014, conforme Proposta de Patrocínio apresentada pelo CONTRATADO, para o período de 09 de junho a 04 de julho de 2014, por acordo amigável das partes, considerando que a aludida alteração não trará

nenhum prejuízo ao Projeto ou ao Estado do Espírito Santo e a Secult.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A alteração pretendida encontra amparo legal no art. 65, inciso II, letra "b", da Lei Federal 8.666/93 e no que dispõe a cláusula décima quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e obrigações do Contrato originário, juntamente com a cláusula primeira deste termo aditivo.

(...)
Vitória, 05 de junho de 2014.

Maurício José da Silva
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 60425

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00173/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 - SEADH

CONTRATANTE: Secretaria